

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia dois de dezembro de dois mil e dezasseis.

----- Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, pelas dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado e o Sr. Carlos Manuel Martins Condesso, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos.-----

----- Não estiveram presentes nesta reunião o Sr. Eng.º Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara e a Sr.ª Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, Vereadora Efetiva, por motivos profissionais, tendo justificado anteriormente as suas faltas.-----

----- A ata da reunião anterior não está presente nesta reunião por falta de tempo para a sua conclusão, pois as reuniões foram realizadas com datas muito próximas, mas será presente na próxima reunião.-----

Ordem de Trabalhos-----

----- **Proposta n.º 504/2016-PCM/mandato 2013-2017** – Abertura de procedimento de concurso - Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo;-----

----- **Proposta n.º 505/2016-PCM/mandato 2013-2017** – Receção provisória da empreitada: “Remodelação/Adaptação do edifício denominado “Creche”;-----

----- **Proposta n.º 506/2016-PCM/mandato 2013-2017** – Receção provisória da empreitada: “Remodelação do Largo Mateus de Castro”;-----

----- **Proposta n.º 507/2016-PCM/mandato 2013-2017** – Revogação de Contrato de Arrendamento;

----- **Proposta n.º 508/2016-PCM/mandato 2013-2017** – Alteração do n.º 3 da Cláusula Primeira do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Figueira SOS – Associação de Solidariedade Social;-----

Período de antes da Ordem do Dia-----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.

-----O Sr. Presidente da Câmara informou que vai decorrer a Cerimónia das Comemorações dos 40 anos do Poder Local Democrático. No dia 09 de dezembro poderão assistir a uma peça de teatro e no dia 10 de dezembro a homenagem a todos os Autarcas do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, contando com a atuação de uma banda musical muito conhecida.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara mais informou que o Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, Dr. Feliciano Martins, vai estar presente na Assembleia da República para participar no debate da Reorganização Administrativa das Freguesias. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso cumprimentando a todos os presentes.-----

-----O Sr. Vereador quis referir que considera a realização da Cerimónia das Comemorações dos 40 anos do Poder Local Democrático uma homenagem merecida e justa, pois todos deram muito de si à causa pública. Quis ainda lembrar que há uma coisa que os une a todos, que é Figueira de Castelo Rodrigo e todos os Figueirenses. Assim sendo, neste dia todos deviam esquecer as divergências políticas e recordar todos os que se dedicaram à causa pública e deram muito por Figueira de Castelo Rodrigo. Considera que todos os Sr.s Presidentes de Junta e Membros das Assembleias de Freguesia, são sempre aqueles, que estão mais próximos das pessoas e sempre disponíveis para ajudar toda a população, pois são os que estão mais perto de tudo e de todos. Fazendo votos que esta cerimónia corra da melhor forma e que seja um sucesso e uma referência para o País. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que nestas Comemorações conta com a presença dos Sr.s Vereadores e Membros da Assembleia Municipal, pois já todos foram convidados, considerando também que neste dia, todos devem deixar de parte as ideologias políticas e honrarem e valorizarem todos os homenageados, pois gostaria que fosse um dia de festa para todos. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Proposta N.º 504/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Abertura de procedimento de concurso - Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 504/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Abertura de procedimento de concurso - Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

-----O disposto no n.º 1 do artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, segundo o qual a Câmara Municipal deve fixar, anualmente, o número de bolsas a atribuir;-----

-----O disposto no artigo 5º do mesmo Regulamento, segundo o qual o concurso para atribuição das bolsas de estudo deverá “*ser aberto mediante edital que divulgará obrigatoriamente as condições descritas*” no artigo 4º;-----

-----As condições previstas no n.º 2 do referido artigo 4º que caracteriza os concorrentes a concurso:

-----Terem sido residentes no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, terem frequentado a Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo, e terem, aqui, realizado o 10.º, 11.º e 12.º ano, no caso do ingresso no Ensino Superior ou o 10.º e 11.º, no caso do ingresso no Curso de Especialização Tecnológica ou -----

-----Os concorrentes que, residindo no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, foram forçados a frequentar outra escola secundária por escolherem uma área curricular que esta não possui; -----

-----Que se torna necessária a reunião, por parte dos concorrentes, de todos os elementos instrutórios da candidatura; -----

----- **Proponho, assim, a este ilustre órgão executivo, ao abrigo do disposto nas alíneas d) do n.º 2 do artigo 23º e hh) do n.º 1 do artigo 33º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo:** -----

----- **a) deliberação para aprovar a abertura, mediante Edital, do procedimento de concurso para atribuição das bolsas de estudo previstas no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo;**

----- **b) Fixar em 20 (vinte) o número de bolsas a atribuir;** -----

----- **c) Definir a data limite para receção dos documentos necessários ao concurso, que se propõe seja 31 de janeiro de 2017.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Proposta N.º 505/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Receção provisória da empreitada: “Remodelação/Adaptação do edifício denominado “Creche”.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 505/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Receção provisória da empreitada: “Remodelação/Adaptação do edifício denominado “Creche”, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----

----- O vertido na Informação Interna n.º 662/2016 – DOPAU/PUOM, de 17 de novembro de 2016, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para os efeitos tidos por convenientes;-----

----- O despacho inserido no mesmo que adequa à necessidade da aprovação do Auto de Receção Provisória da empreitada de “Remodelação/Adaptação do edifício denominado “Creche”;-----

----- Que a obra se encontra concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e de arte aplicáveis, com observância do que foi estipulado no projeto, cláusulas do Caderno de Encargos, programa do Concurso, contrato e alterações acordadas posteriormente;-----

----- **Nesse sentido, propõe-s ao ilustre órgão executivo deste Município, nos termos do número 1, do artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que seja aprovado Auto de Receção Provisória em anexo.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Proposta N.º 506/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Receção provisória da empreitada: “Remodelação do Largo Mateus de Castro”.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 506/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Receção provisória da empreitada: “Remodelação do Largo Mateus de Castro”, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

-----O vertido na Informação Interna n.º 663/2016 – DOPAU/PUOM, de 17 de novembro de 2016, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para os efeitos tidos por convenientes; -----

-----O despacho inserido no mesmo que adequa à necessidade da aprovação do Auto de Receção Provisória da empreitada de “Remodelação do Largo Mateus de Castro;-----

-----Que a obra se encontra concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e de arte aplicáveis, com observância do que foi estipulado no projeto, cláusulas do Caderno de Encargos, programa do Concurso, contrato e alterações acordadas posteriormente;-----

----- **Nesse sentido, propõe-s ao ilustre órgão executivo deste Município, nos termos do número 1, do artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que seja aprovado Auto de Receção Provisória em anexo.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Proposta N.º 507/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Revogação de Contrato de Arrendamento.**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 507/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Revogação de Contrato de Arrendamento, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

-----Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo é proprietário do imóvel (urbano) sito na Rua Osório Vasconcelos, n.º 6, em Figueira de Castelo Rodrigo, inscrito na matriz predial no n.º 112 da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo e descrito na Conservatória de Registo Predial de Figueira de Castelo Rodrigo sob o n.º 2051; -----

-----Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, é, também, proprietário de um prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica n.º 1510 da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo e descrito na Conservatória de Registo Predial de Figueira de Castelo Rodrigo sob o n.º 2054; -----

-----Que, desde 29 de fevereiro de 1980, através de três contratos de arrendamento, dois de índole comercial e um de índole habitacional, celebrados com o Sr. Diamantino Milheiro Batista e esposa, D. Amélia Rua Gouveia Batista, em, tais imóveis se encontram, legitimamente, na posse destes; -----

----- Que existe urgência na libertação definitiva daqueles imóveis, nomeadamente, para construção do Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo; -----

----- Que os arrendatários mostraram interesse na desocupação dos imóveis mediante o pagamento das quantias constantes do Acordo de Revogação de Contrato de Arrendamento que se anexa à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; -----

----- **Assim, propõe-se que a ilustre Câmara Municipal, ao abrigo da alínea g) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere aprovar a cessação, por acordo, dos contratos de arrendamento celebrados com o Sr. Diamantino Milheiro Batista e esposa, D. Amélia Rua Gouveia Batista, em 29 de Fevereiro de 1980, constituindo-se o Município de Figueira de Castelo Rodrigo na obrigação de pagar, a título de compensação aos referidos inquilinos e nos termos do acordo em anexo, o montante global de € 12 500,00 (doze mil e quinhentos euros).** -----

----- **ACORDO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO** -----

----- **PRIMEIROS OUTORGANTES** -----

----- **Diamantino Milheiro Batista**, portador do B.I. N.º 1630350 emitido pelos SIC da Guarda com validade vitalícia, contribuinte fiscal n.º 116415800 e **Amélia Rua Gouveia Batista**, portadora do B.I. n.º 2576330 emitido pelos SIC da Guarda com validade vitalícia, e contribuinte fiscal n.º 116415819, residentes na Rua Pedro Jacques de Magalhães em Figueira de Castelo Rodrigo, e **DORAVANTE DESIGNADOS POR INQUILINOS**; -----

----- **SEGUNDO OUTORGANTE** -----

----- **O Município de Figueira de Castelo Rodrigo** sito no Largo Dr. Vilhena, n.º 1 em Figueira de Castelo Rodrigo, Pessoa Colectiva de Direito Público n.º 505987449, neste acto representado pelo seu Presidente o Senhor Dr. Paulo Langrouva, e **DORAVANTE DESIGNADO POR SENHORIO**; -----

----- E CONSIDERANDO QUE -----

----- A/ O **SENHORIO** é proprietário do imóvel urbano sito na Rua Osório Vasconcelos n.º 6, em Figueira de Castelo Rodrigo, uma casa de altos e baixos com 6 divisões no 1º andar e 4 no rés-do-chão, com a área total de 234 m2, inscrito na matriz predial rústica no n.º112, da freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo e descrito na Conservatória do Registo Predial da mesma Vila sob o n.º2051; bem como é proprietário de um prédio rústico, terra de batata, com área total de 84m2, inscrito na matriz predial rústica n.º1510, da freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo e descrita na Conservatória do Registo Predial de Figueira de Castelo Rodrigo sob o n.º 2054. -----

----- B/ OS **INQUILINOS** são titulares, desde o dia 29 de fevereiro de 1980, de três contratos de arrendamento que incidem sob esses imóveis, dois de índole comercial e um de índole habitacional.

----- C) O **SENHORIO** necessita dos ditos imóveis livres de pessoas e bens. -----

-----É intenção de ambas as partes pôr termo à relação de arrendamento existente, pelo que celebram a revogação dos contratos de arrendamento entre as partes, nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, a cujo integral cumprimento reciprocamente se obrigam:-----

-----I/ O **SENHORIO** e os **INQUILINOS** acordam em revogar, nos termos do artigo 1082.º do Código Civil, com efeitos a partir de ___ de _____ de 2016, os contratos de arrendamento entre ambos existentes, que se especificam:-----

----- 1. Contrato de arrendamento comercial, celebrado em 29 de fevereiro de 1980, respeitante ao rés-do-chão esquerdo do imóvel sito na Rua Osório Vasconcelos n.º 6 c), em Figueira de Castelo Rodrigo e melhor descrito na Conservatória do Registo Predial desta Vila sob o n.º2051, onde O PRIMEIRO OUTORGANTE levava a cabo a sua actividade como cabeleireiro de homens. -----

----- 2. Contrato de arrendamento comercial celebrado em 29 de fevereiro de 1980, respeitante ao rés-do-chão direito do imóvel sito na Rua Osório Vasconcelos n.º 6 b), em Figueira de Castelo Rodrigo e melhor descrito na Conservatória do Registo Predial desta Vila sob o n.º2051 onde A PRIMEIRA OUTORGANTE levava a cabo a sua actividade como cabeleireira de senhoras. -----

----- 3. Contrato de arrendamento habitacional celebrado em 29 de fevereiro de 1980, respeitante ao primeiro andar do imóvel sito na Rua Osório Vasconcelos n.º 6 a), em Figueira de Castelo Rodrigo e melhor descrito na Conservatória do Registo Predial desta Vila sob o n.º2051 e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo sob o n.º n.º112, que engloba como o logradouro o prédio rústico inscrito na matriz predial rústica n.º1510, da freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo e descrita na Conservatória da mesma Vila sob o n.º 2054 -----

----- II/ O **SENHORIO** acorda pagar aos **INQUILINOS**, pelo fim da obrigação de lhes proporcionar os espaços dos imóveis melhor identificados no ponto I.1, I.2 e I.3 do corrente clausulado e pela sua devolução livre de pessoas e bens, a quantia de 12 500,00 € (doze mil e quinhentos euros) -----

----- - pela devolução livre de pessoas e bens do rés-do-chão esquerdo do imóvel sito na Rua Osório Vasconcelos n.º 6 c), em Figueira de Castelo Rodrigo onde O PRIMEIRO OUTORGANTE levava a cabo a sua actividade como cabeleireiro de homens;-----

----- - pela devolução livre de pessoas e bens do rés-do-chão direito do imóvel sito na Rua Osório Vasconcelos n.º 6 b), em Figueira de Castelo Rodrigo onde A PRIMEIRA OUTORGANTE levava a cabo a sua actividade como cabeleireira de senhoras e -----

----- - pela devolução livre de pessoas e bens do primeiro andar e logradouro do imóvel sito na Rua Osório Vasconcelos n.º 6 c), em Figueira de Castelo Rodrigo relativamente ao contrato habitacional.

----- III/ O pagamento aos **INQUILINOS** das quantias referidas na cláusula segunda será feito em duas prestações, cada uma das quais, no montante de 50% do valor total; -----

----- 1 - Com a assinatura do presente acordo:-----

----- A quantia de 6 250,00 € (seis mil duzentos e cinquenta euros) pela devolução livre de pessoas e bens do rés-do-chão esquerdo do imóvel identificado; pela devolução livre de pessoas e bens do rés-do-chão direito do imóvel identificado e pela devolução livre de pessoas e bens do primeiro andar e logradouro identificados.-----

-----2 - Com a desocupação definitiva dos imóveis identificados, facto que deverá ocorrer, impreterivelmente, até __/__/____:-----

----- A quantia de A quantia de 6 250,00 € (seis mil duzentos e cinquenta euros) a título de pagamento final e integral do ora acordado.-----

----- **IV/ Os INQUILINOS** desocuparão o locais acima referidos e, conseqüentemente, entregarão as respectivas chaves ao até ao dia __ de _____ de _____.-----

----- 1 - Caso os **INQUILINOS** não procedam à entrega das chaves e desocupação dos locais arrendados no prazo referido no número anterior, pagarão ao **SENHORIO** a quantia de 10,00 € (dez euros) por cada dia de atraso, a título de cláusula penal.-----

-----2 - OS **INQUILINOS** renunciam, desde já, ao levantamento das benfeitorias efectuadas nos locais arrendados, bem como a qualquer outra compensação ou indemnização que lhe seja devida seja a que título for, para além das quantias referidas na cláusula segunda do presente acordo.-----

----- Os INQUILINOS e SENHORIO declaram aceitar o presente acordo, cientes dos termos exarados e irão cumpri-lo norteados pelo princípio da boa-fé com que o vão assinar.-----

----- O presente acordo é constituído por três folhas (com o verso em branco), que depois de lido e analisado o seu conteúdo, e, por corresponder à vontade das partes vai ser assinado, as respectivas assinaturas reconhecidas, e todas as folhas rubricadas.-----

----- Elaborado em duplicado, ficará cada uma das partes com um exemplar.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso dizendo que, relativamente a esta proposta, a construção do Museu Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo, foi um projeto do anterior executivo e teria todo o gosto em ver a obra concluída, mas, para o efeito o imóvel em causa, tem que estar desocupado na sua totalidade. Considerando muito importante que isso se viesse a realizar. Gostaria ainda de ter conhecimento se o valor da compensação de 12.500,00 € que consta desta proposta, foi o valor acordado entre as partes, visto que já anteriormente foi presente a reunião de câmara, uma proposta referente a este assunto que tinha um valor superior a este, não percebendo qual a razão da alteração do valor da compensação.-----

----- Ainda referente a este assunto o Sr. Vereador Carlos Condesso quis ainda dizer que em tempos atrás, ele próprio se disponibilizou para reunir com o Sr. Diamantino e sua esposa, no sentido de se chegar a um acordo entre as partes e assim poderem deixar vago aquele espaço.-----

----- Sr. Presidente tanto na política como na vida, todos devíamos falar por nós próprios e não em nome de outras pessoas. Teve conhecimento que o Sr. Presidente da Câmara foi dizer ao Sr. Diamantino

que a anterior proposta foi retirada da ordem, porque os Sr.s Vereadores da oposição votaram contra essa proposta, e que se a proposta fosse presente a uma próxima reunião de Câmara com os mesmos valores de compensação o Sr. Vereador, votaria contra. Gostaria que o Sr. Presidente daqui em diante não falasse com as outras pessoas em nome dos Sr.s Vereadores, nem da votação de cada um. ----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente de Câmara dizendo que quando falou com o Sr. Diamantino no que se refere a esta proposta, no sentido de lhe dar uma explicação porque a proposta não fora aprovada, dizendo-lhe que foi retirada da ordem de trabalhos, porque no entender dos Sr.s Vereadores acharam o valor da compensação muito elevado, tendo sido isso que lhe foi transmitido. O que o Sr. Diamantino ficou muito surpreendido com a retirada da proposta. Pelo que, mais tarde, voltaram a conversar e chegaram a um acordo com o valor apresentado nesta proposta, pois o Sr. Diamantino não quer prejudicar o Município. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado dizendo que considerava o valor apresentado na anterior proposta, muito elevado, mas, considera justo o valor apresentado nesta proposta, sendo esta obra considerada muito importante para o concelho, por isso vota a favor desta proposta.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso dizendo que quando a proposta foi apresentada anteriormente a reunião de câmara, em que a proposta foi retirada, o que foi questionado, foi se os valores da indemnização a atribuir eram legais, pois consideravam esses valores da indemnização elevados perante a lei, o que pelos vistos tinham razão, pois a proposta apresentada hoje tem um valor inferior e acordado entre as duas partes. Vota a favor desta proposta, para que a obra se venha a concretizar e poder candidatar-se aos fundos comunitários.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**Proposta N.º 508/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Alteração do n.º 3 da Cláusula Primeira do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Figueira SOS – Associação de Solidariedade Social;** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 508/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Alteração do n.º 3 da Cláusula Primeira do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Figueira SOS – Associação de Solidariedade Social, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----

-----O Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Figueira SOS – Associação de Solidariedade Social, aprovado por maioria no órgão executivo deste Município em reunião ordinária de 08 de abril de 2015; -----

----- A existência de outros interessados/empresários na utilização da cozinha existente no imóvel objeto do referido contrato, cozinha essa implementada no mesmo pelo Município; -----

----- Que se pretende salvaguardar a utilização do equipamento, por parte da comodataria, no seu horário de funcionamento habitual; -----

----- **Propõe-se que a ilustre Câmara Municipal, ao abrigo da alínea g) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere aprovar a alteração do n.º 3 da Cláusula Primeira do Contrato de Comodato referido, que passará a ter a seguinte redação:** -----

----- "3 - O Bem referido no número 1, terá dois tipos de uso tipificados, um de uso comum a todas as instituições que venham a utilizar o espaço e um de uso privativo da Comodatária, sendo que o uso privativo se restringe apenas e só às divisões elencadas na planta em anexo, que compreendem a Sala Polivalente, o Refeitório, a Sala de Atividades e as Instalações Sanitárias das Senhoras e as Instalações Sanitárias dos Senhores, todas localizadas na ala Este do edifício". -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso no sentido de questionar, se a Presidente da Associação Figueira S.O.S. foi ouvida e se estava de acordo com a situação em causa.

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que a Presidente da Associação foi ouvida e disse que iria submeter a questão à Assembleia. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso no sentido de dizer se a Presidente da Associação não tem nada a opôr, vota a favor desta proposta. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia trinta de novembro de 2016.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia trinta de novembro de 2016. -----

----- Operações Orçamentais: 672.614,46 € (seiscentos e setenta e dois mil seiscentos e catorze euros e quarenta e seis cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 93.894,99 € (noventa e três mil e oitocentos e noventa e quatro euros e noventa e nove cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim,

Ana da Conceição Reigado Aguilár Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva. -----